



## PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 002/2025

### EDITAL N. 001 - EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, por seu Prefeito Municipal ROSEMAR ANTONIO SALA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal com base no artigo 145, III, da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei n. 195/67, na Lei Municipal n. 3.083 e nos artigos 121 a 140 do Código Tributário Municipal, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que serão executadas obras de pavimentação com revestimento asfáltico a quente, rede de drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento, nas Ruas Álvaro Chaves, Uberaba e Avenida Perimetral, apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis antes da execução da obra para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem:

**1 - DA NATUREZA DA OBRA E DO LOCAL:** OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS CONFORME CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 06/2025 – Objeto da Licitação: Execução por Empreitada Global de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (+) DRENAGEM PLUVIAL (+) MEIO FIO (+) SARJETAS, com aproximadamente 6.135,68m<sup>2</sup>, nas Ruas Álvaro Chaves, Uberaba e Avenida Perimetral, em acordo com Projeto Técnico (Planilhas + Croqui + Plantas + Memorial descritivo), desenvolvido pelo Departamento de Engenharia do Município, abrangendo recursos financeiros repassados por Emenda Parlamentar e a contrapartida financeira alocada pelo Município.

**2 - RESUMO DO MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO:** O memorial do Projeto estabelece as condições que serão executadas as obras de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente, rede de drenagem pluvial, com especificação dos materiais e serviços. Serão executadas obras e serviços de pavimentação asfáltica, rede de drenagem pluvial (sarjetas e bocas-de-lobo) e sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento. O revestimento asfáltico será executado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

---

sobre pavimento poliédrico irregular (calçamento) existente. Será pavimentado o leito das Ruas Álvaro Chaves, Uberaba e Avenida Perimetral, com área superficial de 6.135,68 m<sup>2</sup>. A íntegra do Memorial Descritivo do Projeto integra o presente Edital na forma do Anexo I.

**3 - O CUSTO DA OBRA: R\$743.140,85 (setecentos e quarenta e três mil, cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos),** compreendido nestes todos os materiais e serviços constantes no Projeto e Memorial Descritivo da Obra, assim constituído:

- I. Valor total dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar 50230002: **R\$481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais);**
- II. Valor total dos recursos próprios aportados como contrapartida pelo município: **R\$262.036,85 (duzentos e sessenta e dois mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

**3.2** Valor dos recursos próprios a ser considerado para a contribuição de melhoria, por rua pavimentada:

- I. Rua Álvaro Chaves 28,16%: R\$73.789,58 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos);
- II. Rua Uberaba 21,46%: R\$56.233,11 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e onze centavos);
- III. Avenida Perimetral 50,38%: R\$132.014,16 (cento e trinta e dois mil, quatorze reais e dezesseis centavos).

**Total: R\$262.036,85 (duzentos e sessenta e dois mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

**4 - PARCELA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:** A importância a ser absorvida pelos contribuintes é de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos recursos próprios aportados pelo Município para a realização da obra, no montante de **R\$ 131.018,43 (cento e trinta e um mil, dezoito reais e quarenta e três centavos)**

- I. Rua Álvaro Chaves 28,16%: R\$36.894,79 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e quatros reais e setenta e nove centavos);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

II. Rua Uberaba 21,46%: R\$28.116,56 (vinte e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos);

III. Avenida Perimetral 50,38%: R\$66.007,08 (sessenta e seis mil, sete reais e oito centavos)

**Total: R\$131.018,43 (cento e trinta e um mil, dezoito reais e quarenta e três centavos).**

**5 - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA OBRA:** A contribuição de melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra de pavimentação asfáltica, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas citadas no Item 1, a seguir relacionados:

**IMÓVEIS DA RUA ALVARO CHAVES**

Lote nº	Quadra	Área (m <sup>2</sup> )	Avaliação R\$
2	173	280,00	R\$ 49.634,97
sub 02	173	263,75	R\$ 61.329,22
3	173	450,00	R\$ 41.688,30
4	173	420,00	R\$ 8.681,92
5	173	420,00	R\$ 61.496,14
6	173	420,00	R\$ 48.456,68
07-B	173	350,00	R\$ 8.681,92
08/07A	173	420,00	R\$ 135.214,75
9	173	420,00	R\$ 86.431,80
10	173	420,00	R\$ 56.785,32
11	173	420,00	R\$ 55.512,45
12	173	420,00	R\$ 79.991,19
13	173	420,00	R\$ 85.566,90
15/16	172	792,00	
Unidade 01			R\$ 230.816,48
Unidade 02			R\$ 145.516,44
Unidade 03			R\$ 145.516,44
17	172	420,00	R\$ 34.928,98
18	172	420,00	R\$ 49.933,13
19	172	420,00	
Unidade 01			R\$ 62.249,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Unidade 02			R\$ 37.052,43
20	172	420,00	R\$ 51.293,06
21	172	420,00	R\$ 104.547,92
22	172	420,00	R\$ 54.235,05
23	172	420,00	R\$ 25.817,04
24	172	420,00	R\$ 86.703,78
25	172	420,00	R\$ 41.682,89
26	172	420,00	R\$ 8.681,92
27	172	420,00	R\$ 227.275,22
01	172	1.920,00	R\$ 717.221,13

**IMÓVEIS DA RUA UBERABA**

Lote nº	Quadra	Área (m2)	Avaliação R\$
5	161	392,00	R\$ 9.566,19
6	161	490,00	R\$ 155.369,44
8	161	420,00	
Unidade 01			R\$ 40.634,69
Unidade 02			R\$ 57.071,39
10	161	490,00	R\$ 10.128,91
12	161	490,00	R\$ 10.128,91
14	161	490,00	R\$ 110.117,76
15	161	502,05	R\$ 56.977,03
17	173	420,00	R\$ 150.441,60
18	173	420,00	
Unidade 01			R\$ 80.162,98
Unidade 02			R\$ 84.603,51
19	173	420,00	R\$ 39.450,24
20	173	420,00	
Unidade 01			R\$ 40.497,24
Unidade 02			R\$ 26.175,71
21	173	420,00	R\$ 43.637,53
22	173	420,00	R\$ 70.471,68
23	173	312,00	R\$ 54.424,96
24	173	420,00	R\$ 113.581,46
25	173	420,00	R\$ 88.830,74
26	173	420,00	R\$ 53.106,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

27	173	150,00	R\$ 68.821,60
----	-----	--------	---------------

**AVENIDA PERIMETRAL**

Lote nº	Quadra	Área (m2)	Avaliação R\$
01 e 02	162	875,75	R\$ 398.418,86
7	162	497,00	R\$ 141.594,40
8	162	497,00	R\$ 137.791,80
11	162	497,00	R\$ 111.241,22
12	162	497,00	R\$ 34.246,06
15,16	162	994,00	R\$ 187.473,33
19	162	619,83	R\$ 64.081,92
20	162	497,00	R\$ 64.081,92
23,24	162	994,00	R\$ 166.948,67
28 a 30	162	1.302,00	
Unidade 01			R\$ 89.226,77
Unidade 02			R\$ 120.090,26
1	124	560,00	R\$ 127.474,85
10	124	350,00	
Unidade 01			R\$ 71.148,52
Unidade 02			R\$ 79.786,34
9	124	345,00	R\$ 41.283,43
7,8	124	70,61	R\$ 19.837,45
Sub 07	124	592,00	R\$ 229.583,48
Fração	124	494,00	R\$ 62.510,35
07-b	124	244,00	R\$ 150.290,40
02-A	88	206,00	R\$ 60.119,27
2	88	171,40	R\$ 49.588,66
02-B	88	389,00	R\$ 36.573,35

**Observações:**

A Avaliação dos imóveis está em conformidade com o valor venal do imóvel constante do cadastro imobiliário do município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

---

A área refere-se à metragem do imóvel/terreno constante do cadastro imobiliário do município.

**6 – DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:** A parcela terá como limite total o custo da obra a ser custeado pela contribuição de melhoria, mesmo que a valorização imobiliária total supere os custos e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

**7 – DA FÓRMULA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:** O cálculo do valor da contribuição de melhoria devida será elaborado em conformidade com as disposições do artigo 127 do Código Tributário Municipal, multiplicando o valor de cada valorização pelo índice ou coeficiente resultante da divisão da parcela do custo a ser recuperado pelo somatório das valorizações.

**8 – IMPUGNAÇÃO AOS ELEMENTOS DO EDITAL:** Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados pela obra de que trata o presente edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do edital, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal Finanças, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Finanças através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e área de influência do benefício.

A impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, quando as obras públicas em execução se referem a projeto ainda não concluído e nem obsta à administração a prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

**9 – DISPOSIÇÕES FINAIS:** São partes integrantes deste Edital as planilhas de custo geral da obra, o parecer técnico, o memorial descritivo da obra e os mapas dos locais beneficiados. A administração publicará novo edital com o demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída, bem como de eventuais alterações dos valores decorrentes de fatos supervenientes ocorridos fase de execução da obra e avaliação dos imóveis beneficiados pela obra, com as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

---

respectivas valorizações, valor a ser lançado de contribuição de melhoria, vencimento e forma de pagamento do tributo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, 06 de novembro de 2025.

**ROSEMAR ANTONIO SALA,**  
Prefeito de Tenente Portela

Registre-se e Publique-se:  
Em 06 de novembro de 2025.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**  
Sec. Municipal de Administração e Comunicação Social